



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000017

(Handwritten signature)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **visando a aquisição e o fornecimento parcelado de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo para abastecimento da Usina de asfalto de propriedade deste município, para o exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, mediante as considerações a seguir:

O GLP – Gás Liquefeito de Petróleo é necessário ao abastecimento da Usina asfáltica do município, sem o referido objeto da licitação, a usina não poderá produzir, tornando-a inoperante.

A manutenção das ruas e o asfaltamento de novos logradouros é visto pela população municipal como uma de suas prioridades, encorada como um verdadeiro progresso, necessário ao bem-estar e dignidade.

Não pode a Administração Municipal ignorar os desejos dos administrados.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois é uma necessidade que se renova com o tempo e de acordo com as particularidades do caso concreto, que é variável.

(Handwritten signature)



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 16 de dezembro de 2020.

Deilza de Assis Santos

Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana, 16 de 12 de 2020.

Valmir do Santos Costa

Prefeito